PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 80 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença por motivo de Doença em Pessoas da Família por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	*MASP*	*CARGO*	*SECRETARIA*	*PERÍODO DE GOZO*
MIRINI DE OLIVEIRA TERRA FERREIRA.	*0060*	*PROFESSORA*	*MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	*03/03/2022 a 01/04/2022*

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 03/03/2022.

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE LUMINÁRIAS - MG
EM 03/ março /2022
É VERDADE E DOU FÉ
Alini S. Santos

ÉCIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

LINCOLN DANIEL DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO